



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1203 DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor R\$ 1.110.478,49 (Um milhão e cento e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 4.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	R\$ 300.000,00
10.01.08.125.0003.2.368	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 43.000,00
10.01.08.244.0003.2.273	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	R\$ 338.530,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 275.581,60
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 117.370,43
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	R\$ 31.996,46
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 1.110.478,49</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 9.200,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 300.000,00
10.01.08.244.0003.2.361	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	R\$ 69.366,89
10.01.08.244.0003.2.361	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	R\$ 80.000,00
10.01.08.244.0003.2.362	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	R\$ 338.530,00
10.01.08.244.0003.2.417	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	R\$ 275.581,60
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15000000	R\$ 13.476,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 4.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 3.000,00
10.02.08.243.0003.2.369	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	R\$ 2.324,00
10.02.08.243.0003.2.369	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.110.478,49</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de maio de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**